



PUBLICADO EM
PLACAR
Em 19/06/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 102, DE 19 DE JUNHO DE 2007.

Altera o parágrafo único do Decreto nº 212, de 4 de setembro de 2006, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica alterado o parágrafo único do Decreto nº 212, de 4 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Auxílio-Alimentação será devido ao Guarda Metropolitano de Palmas na proporção de R\$ 5,00 (cinco reais) para uma jornada de trabalho de 6 (seis) a 12 (doze) horas diárias, perfazendo um limite máximo de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por mês.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMAS, aos 19 dias do mês de junho de 2007.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ANTÔNIO JOAQUIM MARTINS BENVINDO
Comandante da Guarda Metropolitana de Palmas